



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 040/2021/PGM

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Ofício nº 145/2020/DL-CVMV

RECEBIDO: 18/02/2021

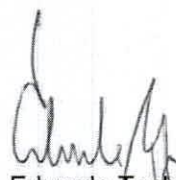
ÀS: 07:30 horas

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 145/2020/DL-CVMV, após sanados os apontamentos da Diretoria Jurídica dessa Casa de Leis, devolvemos o Projeto de Lei nº 5.953/2020, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

PROJETO DE LEI Nº 5.953/2020

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a promover desapropriação amigável ou judicial do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Projeto objetiva promover a desapropriação amigável ou judicial do imóvel identificado como Chácara 143-A (cento e quarenta e três "a"), do Setor D ("d"), medindo 20x30m, localizado na cidade de Vilhena (RO), para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Vilhena (RO), conforme consta no processo administrativo nº 203/2018/SAAE.

Certo de que Vossas Senhorias saberão da magnitude do presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação unânime.

Atenciosamente,

**Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL**

**Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Maciel Albino Wobeto
DIRETOR GERAL - SAAE**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



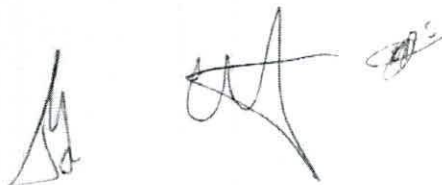
PROJETO DE LEI Nº 5.953/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PROMOVER DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL OU JUDICIAL DO
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial de parte do imóvel Chácara 143 (cento e quarenta e três), a ser identificado como Chácara 143-A (cento e quarenta e três "a"), do Setor D ("d"), medindo 20x30m, localizado na cidade de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 0,06 ha (seiscentos hectares). Perímetro: 100 m (cem metros). Acesso: com a Rua A. Descrição do Perímetro: Marco M-03/M-03A, segue com azimuth verdadeiro de 195°01'34", comprimento de 20 m, confrontando-se a leste (frente): com a Rua A; Marco M-03A/M-03C, segue-se com azimuth verdadeiro de 104°33'32", comprimento de 30 m, confrontando-se ao norte (esquerdo): com parte da chácara 143-R; Marco M-03C/M-03B, segue com azimuth verdadeiro de 195°01'34", comprimento 20 m, confrontando-se ao oeste (fundo): com parte chácara 143-R; Marco M-03/M-03B, segue-se com azimuth verdadeiro de 104°33'32", comprimento de 30 m, confrontando-se ao sul (direita): com parte da chácara 141.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo está devidamente matriculado integralmente sob nº 15.182, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO, de propriedade de Sidinei José Portela Campolin.

 1



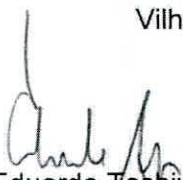
Art. 2º A desapropriação fica estipulada no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), de acordo com Laudo de Avaliação datado de 03 de dezembro de 2020.

Art. 3º O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se ao Município de Vilhena em caráter de utilização definitivo, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - 1ª Etapa, em atendimento ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, Termo de Compromisso nº 424.548-73/2014/MCIDADES/CAIXA, conforme consta nos autos nº 203/2018/SAAE.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 09 de fevereiro de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Maíel Albino Wobeto
DIRETOR GERAL - SAAE